



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
MÉDICO E HOSPITALAR  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Edital N.º 144/2022 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL/ MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e quantas mais vierem a surgir, durante o período de validade do processo seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços no Centro de Saúde Escola da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP e demais unidades com as quais a Fundação mantenha convênio na cidade de Botucatu.

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Supervisão do CSE/UA/FMB da contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Supervisão do CSE/UA/FMB.
6. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas duas unidades do CSE/UA/FMB (Vila dos Lavradores e Vila Ferroviária).

**II – DO SALÁRIO**

1. O Salário mensal inicial será de R\$ 4.925,91 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

- 1) As inscrições serão realizadas via internet através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br); no período de 04 a 13 de setembro de 2022.
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

- 1) Para se inscrever o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br);
  - 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 13/09/2022**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**
  - 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).

**OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.**

- 2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
  - Ser brasileiro;
  - Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana, reconhecido pelo MEC;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - Gozar de boa saúde física e mental;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, **sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas**, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
MÉDICO E HOSPITALAR**  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 2) Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
- 4) A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

**V - DAS PROVAS**

O Processo Seletivo constará de:

**1. PROVA ESCRITA: composta de 3 (três) questões discursivas, conforme programação abaixo:**

**Programa/Conteúdo para prova:**

1. Atenção Primária à Saúde
2. Urgência e emergência na Atenção Primária à Saúde
3. O cuidado às doenças mais frequentes na Atenção Primária à Saúde
4. Clínica Ampliada;
5. Doenças emergentes e infectocontagiosas;
6. O cuidado aos pacientes portadores de doenças crônicas;
7. Ferramentas do médico na atenção primária à saúde;
8. Promoção à saúde e prevenção de doenças;
9. Pandemias;
10. Princípios da Medicina de Família e Comunidade;
11. Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde.
12. Participação popular na saúde.

**Referências**

- CECIL, R.L. **Tratado de Medicina Interna**. 23.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- LOPES, A.C. **Tratado de Clínica Médica**. São Paulo: Roca, 2009. 3v.
- GUSSO, G.; LOPES, J.M.C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2012. 2v.
- DUNCAN, B.B. *et al.* **Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. Porto Alegre: Editora Artmed, 4.ed, 2013.
- Wenham, C; Lotta, G; Pimenta, D. LSE Latin America and Caribbean Blog: Mosquitos e Covid-19 são uma bomba-relógio para a América Latina. <https://blogs.lse.ac.uk/latamcaribbean/> 2020/04/06/mosquitos-e-covid-19-sao-uma-bomba-relógio-para-a-america-latina/
- Alves MTG. Reflexões sobre o papel da Atenção Primária à Saúde na pandemia de COVID-19. Rev Bras Med Fam Comunidade. 2020;15(42):2496 [https://doi.org/10.5712/rbmfc15\(42\)2496](https://doi.org/10.5712/rbmfc15(42)2496)
- Nedel, F. B. Enfrentando a COVID-19: APS forte agora mais que nunca! APS em Revista Vol. 2, n. 1, p. 11-16 | janeiro/abril – 2020. DOI 10.14295/aps.v2i1.68

**VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

- |      |  |                               |
|------|--|-------------------------------|
| 1.   | Prova Escrita  | De 0 (zero) a 9 (nove) pontos |
| 2.   | Análise de Currículo   | 1,0 (um) ponto                |
| 2.1. | Atuação Profissional na Atenção Primária à Saúde   | 0,50 pontos                   |
| 2.2. | Participação em cursos e/ou formações especializadas nos campos da Atenção Primária à Saúde nos últimos 5 anos | 0,50 pontos                   |

**No ato da prova escrita os candidatos deverão entregar seu currículo para posterior análise da Banca Examinadora.**

**VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA**

1. A Prova Escrita será realizada no dia **20 de setembro de 2022, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.
2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
MÉDICO E HOSPITALAR**  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

2.1) Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

**NOTA:** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

9) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

11) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

**IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1) Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:  
> tiver maior idade.

**X – DA ADMISSÃO**

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) Documentos relacionados no item IV;

2) Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

**XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 26 de agosto de 2022.

  
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.  
- Diretor Presidente  
FAMESP